

**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA DE**  
**PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 03 (TRÊS) DE DEZEMBRO DE 2015, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS E ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE), EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), MAURO ALENCAR DE BARROS E JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA (SUPLENTE).**

**JULGAMENTOS**

**PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. ANTÔNIO DE MELO E LIMA:**

**Processo nº 018/2015 – 9 CM. Tipo de Processo: Comunicação. (PARECER OPINATIVO 01 – B - SGP – Relativo à PROGRESSÃO Funcional dos Servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco). Parte Remetente: A Ilmª Srª Drª Rita de Cássia Maciel Borges – Secretária da SGP – TJPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo Nº 01-B/SGP, com os substitutivos dos Anexos I-A, I-B e I-C, contidos nas folhas 191/383, destes autos, para deferir a progressão funcional dos servidores ali relacionados, com as sugestões descritas no voto do Relator. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado.”**

**Processo nº 019/2015 – 0 CM. Tipo de Processo: Comunicação. (PARECER OPINATIVO 01/2015- SGP – Relativo à IMPOSSIBILIDADE de Progressão dos Servidores do Tribunal de Justiça de Pernambuco). Parte Remetente: A**

Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Rita de Cássia Maciel Borges – Secretária da SGP – TJPE.  
**“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinitivo nº 01/SGP, com o substitutivo do anexo I-D, contido nas folhas 52/77, destes autos, da Secretaria de Gestão de Pessoas para indeferir a progressão funcional dos servidores ali relacionados.”**

**Processo nº 010/2015 – 4 CM.** Tipo de Processo: Requerimento (Solicitando autorização ao Conselho da Magistratura para viabilizar a alteração do expediente forense das 09 às 18 horas para das 08 às 17 horas, pelos motivos indicados no Expediente nº 2015.0099.000908, expedido pelo Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani, Juiz Substituto em exercício cumulativo na Vara Única da Comarca de Calçado-PE). Parte Remetente: O Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani. Comarca: Calçado.  
**“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto do Relator e tornar definitiva a liminar anteriormente concedida.”**

**PROCESSO RELATADO PELO EXM<sup>o</sup> SR. DES. FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS:**

**Processo nº 017/2015-7 CM.** Tipo de Processo: Portaria nº 01/2015. (Dispõe sobre a expedição de Alvarás judiciais no âmbito da 33<sup>a</sup> Vara Cível – Seções A e B - da Comarca do Recife). Parte Remetente: O Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Isaías Andrade Lins Neto, Juiz de Direito da 33<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A.  
**“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a proposição do Relator, para determinar a imediata ineficacização da Portaria nº 01/2015, com o encaminhamento da mesma à Assessoria Especial da Presidência do TJPE, para a realização de estudo com vistas à uniformização do procedimento.”**

**EXPEDIENTE**

**ASSUNTO:**  
**AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **Ofício nº 09/2015-Gab,** de 01 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 125930/2015), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Leonardo Romeiro Asfora, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Paulista. **COMUNICA** sua ausência da Comarca no próximo dia 10 do corrente mês, a fim de participar da reunião anual dos diretores de esporte, na qualidade de representante da AMEPE, realizada pela AMB na cidade de Brasília, conforme ofício convocatório anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar**

**conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício nº 81/2015**, de 26 de novembro de 2015 (Protocolo nº 124179/2015), do Exmº Sr. Dr. **José André Machado Barbosa Pinto**, Juiz Supervisor da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **Luiz Carlos Vieira de Figueiredo**, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2016, no horário das 13h às 17h, e no dia 15 de janeiro de 2016, das 8h às 12h e das 13h às 17h, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Vitaliciamento de Magistrados: “Audiência de Custódia: Aspectos Práticos do Procedimento Turma 2”, na Comarca de Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **Ofício nº 082/2015**, de 26 de novembro de 2015 (Protocolo nº 124462/2015), do Exmº Sr. Dr. **José André Machado Barbosa Pinto**, Juiz Supervisor da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **Élio Braz Mendes**, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2016, no horário das 08h às 12h, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Vitaliciamento de Magistrados: “Audiência de Custódia: Aspectos Práticos do Procedimento – Turma 2”, na Comarca do Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **Ofício nº 083/2015**, de 27 de novembro de 2015 (Protocolo nº 124468/2015), do Exmº Sr. Dr. **José André Machado Barbosa Pinto**, Juiz Supervisor da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **Alexandre Freire Pimentel**, no dia 15 de dezembro de 2015, no horário das 09h às 12h, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Ciclo de Palestras sobre o Novo CPC, na Comarca de Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **Ofício nº 80/2015**, de 26 de novembro de 2015 (Protocolo nº 124152/2015), do Exmº Sr. Dr. **José André Machado Barbosa Pinto**, Juiz Supervisor da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado **Luiz Carlos Vieira de Figueiredo**, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2015, no horário das 13h às 17h,

e no dia 18 de dezembro de 2015, das 8h às 12 e das 13 às 17h, considerando que o supracitado Juiz ministrará o Curso de Vitaliciamento de Magistrados: “Audiência de Custódia: Aspectos Práticos do Procedimento – Turma 1, na Comarca do Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**”.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **Ofício nº 2015.0180.000962**, de 26 de novembro de 2015 (Protocolo nº 124917/2015), do Exmº Sr. Dr. **Edvaldo José Palmeira**, Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**”.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **Requerimento** de 25 de novembro de 2015 (Protocolo nº 123814/2015), do Exmº Sr. Dr. **Alberico Agrello Neto**, Juiz de Direito da Comarca de Cortês. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.”**

**ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **Ofício nº 2015.0716.005425**, de 18 de novembro de 2015 (Protocolo nº 125825/2015), do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que declarou seu impedimento de atuar no Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**”.

**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **Ofícios nºs 2015.0936.004051**, de 18 de novembro de 2015 (Protocolo nº 124101/2015), e **2015.0936.003542**, de 23 de outubro de 2015, do Exmº Sr. Dr. **Felipe José Dias Martins da Rosa e Silva**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. Devido à determinação

contida no DJe, de 17/11/2015, relativa ao Ofício nº 2015.0936.003542, **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que arguiu suspeição para atuar no Processo nº ..., por motivo de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2015.0936.003991**, de 18 de novembro de 2015 (Protocolo nº 124108/2015), do Exmº Sr. Dr. **Felipe José Dias Martins da Rosa e Silva**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, sua arguição de suspeição para funcionar no Processo nº ..., por motivo de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 2015.0936.004052**, de 18 de novembro de 2015 (Protocolo nº 124104/2015), do Exmº Sr. Dr. **Felipe José Dias Martins da Rosa e Silva**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. Devido à determinação contida no DJe, de 17/11/2015, relativa ao Ofício nº 2015.0936.003744, **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que arguiu suspeição para atuar no Processo nº ..., por motivo de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 2015.0936.003990**, de 18 de novembro de 2015 (Protocolo nº 124106/2015), do Exmº Sr. Dr. **Felipe José Dias Martins da Rosa e Silva**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição para funcionar no Processo nº ..., por motivo de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 021/2015**, de 20 de novembro de 2015 (Protocolo nº 123812/20156), da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição para atuar no Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 0314/2015 (RESERVADO)**, de 13 de novembro de 2015 (Protocolo nº 124529/2015), do Exmº Sr. Dr. **Tito Lívio Araújo Monteiro**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que, nos termos do art. 135, parágrafo único, do CPC, averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos da Ação tombada sob o número ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício nº 0312/2015 (RESERVADO)**, de 12 de novembro de 2015 (Protocolo nº 124523/2015), do Exmº Sr. Dr. **Tito Lívio Araújo Monteiro**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz de Capibaribe. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que, nos termos do art. 135, parágrafo único, do CPC, averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Ofício nº 0316/2015 (RESERVADO)**, de 17 de novembro de 2015 (Protocolo nº 124526/2015), do Exmº Sr. Dr. **Tito Lívio Araújo Monteiro**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que, nos termos do art. 135, parágrafo único, do CPC, averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **Ofício nº 2015.0115.003516**, de 24 de novembro de 2015 (Protocolo nº 123811/2015), do Exmº Sr. Dr. **Cristóvão Tenório de Almeida**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **INFORMA** que, por razões de fórum íntimo supervenientes, nos exatos termos do art. 97 do Código de Processo Penal, averbou suspeição para funcionar nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, solicitar que ao magistrado oficiante decline o motivo da averbação de suspeição, nos termos da Resolução nº 82 - CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015.”**

10-) **Ofício GAB nº 038/2015**, de 30 de novembro de 2015 (Protocolo nº 126083/2015), da Exmª Srª Drª **Ana Emília Corrêa de Oliveira Melo**, Juíza

de Direito da 3ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que arguiu suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

### **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **Ofício DEPRIM nº 084/2015- SA-GCB**, de 25 de novembro de 2015 (Protocolo nº 123765/2015), do Bel. **Germano Cunha Bezerra**, Delegado de Polícia - Diretoria Integrada Especializada da Polícia Civil – DIRESP – Gerência de Controle Operacional Especializada da Polícia Civil – GCOE – Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Propriedade Imaterial – SDS/PE. Reportando-se ao contido no Ofício nº 93/2013-CM, oriundo da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, onde restou formalizado que o Conselho da Magistratura, em sessão realizada no dia 24 de janeiro de 2013, ao apreciar pleito contido no ofício nº 1.709/2012-GAB, direcionado pelo Juiz Diretor do Foro da Comarca da Capital, Dr. João Alberto, DECIDIU POR UNANIMIDADE que os bens contrafeitos, apreendidos pela Delegacia de Crimes Contra a Propriedade Imaterial, após submetidos à perícia pelo Instituto de Criminalística, **SEJAM DESTRUÍDOS PELA PRÓPRIA DELEGACIA**, haja vista constar nos autos do inquérito laudo pericial, ressaltando que no dia 27/11/2015, às 16h30, na Empresa CERÂMICA SÃO CAETANO, sito à BR 232, KM 140, Fazenda Barra de Taquara, São Caetano/PE, procederá à destruição por incineração de produtos contrafeitos apreendidos. Assim sendo, caso haja interesse de encaminhar algum representante do Poder Judiciário para acompanhar referida destruição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, considerar prejudicada a indicação de representante para acompanhar a referida destruição e determinar o arquivamento do presente expediente.”**

2-) **E-mail** de 30 de novembro de 2015 (Protocolo nº 125459/2015), do Exmº Sr. Dr. **Fábio Mello de Onofre Araújo**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Comunica que entrará em gozo de férias no mês de dezembro de 2015, **SOLICITA** autorização para movimentar os feitos eletrônicos pertinentes à sua participação no MUTIRÃO DE SENTENÇAS NOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE PERNAMBUCO – ATO Nº 774 DE 24/08/2015, no referido mês de férias. Solicita tal autorização em face da disponibilidade de continuar tal atividade, mesmo se encontrando de férias no referido mês. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, indeferir o pedido, tendo em vista a revogação**

**do Provimento nº 03/2009-CM, de 12.03.2009, por deliberação unânime do Conselho da Magistratura, na sessão realizada no dia 18.07.2013 (DJe do dia 22.07.2013 – Ed. 131/2013 – pg. 111)”.**

3-) **Ofício nº 64/2015-GAB.JUD.**, de 27 de novembro de 2015 (Protocolo nº 125097/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Andrea Calado da Cruz**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Olinda. **REQUER** autorização desse Conselho para despachar e sentenciar os processos conclusos até o dia 30/11/2015, durante as suas férias, previstas para o mês de dezembro do corrente ano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, indeferir o pedido, tendo em vista a revogação do Provimento nº 03/2009-CM, de 12.03.2009, por deliberação unânime do Conselho da Magistratura, na sessão realizada no dia 18.07.2013” (DJe do dia 22.07.2013 – Ed. 131/2013 – pg. 111).**

4-) **Ofício nº 2015.0206.003684**, de 12 de novembro de 2015 (Protocolo nº 124079/2015), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Carlos Eduardo das Neves Mathias**, Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Ouricuri. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 27/11/2015, referente ao Processo nº ... da Meta 18, foi adiada para o dia 19/02/2016, tendo em vista a impossibilidade de comparecimento do Ministério Público, conforme Ofício nº 194/2015. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

5-) **Ofício nº 2015.0206.003677**, de 11 de novembro de 2015 (Protocolo nº 124078/2015), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Carlos Eduardo das Neves Mathias**, Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Ouricuri. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 27/11/2015, referente ao Processo nº ... da Meta 18, foi adiada para o dia 19/02/2016, tendo em vista a impossibilidade de comparecimento do Ministério Público, conforme Ofício nº 194/2015. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas**

**competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

6-) **Ofício nº 2015.0910.003766**, de 30 de novembro de 2015 (Protocolo nº 125167/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Pollyanna Maria Barbosa Pirauá Cotrim**, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Garanhuns. **INFORMA** fatos ocorridos no dia 27.11.2015, na Cadeia Pública daquela Cidade. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar a expedição de ofício ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização recomendando que sejam adotadas providências com vistas à reativação da cadeia pública local.”**

7-) **Ofício nº 2015.0557.004092**, de 25 de novembro de 2015 (Protocolo nº 124915/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Elane Brandão Ribeiro**, Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento designada para o dia 25.11.2015, às 7h30, não foi realizada tendo em vista a impossibilidade de comparecimento de Representante do Ministério Público para a referida Sessão. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

8-) **Ofícios nºs 046/2015 e 047/2015**, de 17 de novembro de 2015 (Protocolos nºs 124517/2015 e 124672/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Izabela Miranda Carvalhais de Barros Vieira**, Juíza de Direito Substituta em exercício na Comarca de São Bento do Una. **COMUNICA** que, além da pauta de audiência normal, no dia 18.11.2015, a Comarca de São Bento do Una estará realizando um Mutirão de Audiências de TCO's com uma pauta onde serão realizados 23 (vinte e três) processos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento.”**

9-) **Ofício nº 2015.0220.002630**, de 11 de novembro de 2015 (Protocolo nº 124730/2015), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Gabriel Augusto Amario de Castro Pinto**, Juiz de Direito da Comarca de Floresta. **INFORMA** que desde o dia 26/10/2015, foi inaugurada a Câmara de Conciliação da Comarca de Floresta, em parceria com a Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Dr. Ruy**

**Trezena Patú Júnior, Coordenador da Coordenadoria Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral dos Conflitos do TJPE.”**

10-) **Ofício nº 011/2015-G.J/JLRF**, de 25 de novembro de 2015 (Protocolos nºs 174433/2015 e 126970/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Juçara Leila do Rêgo Figueiredo**, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina. **Apresenta** um breve apanhado acerca da situação daquela 2<sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina, especificamente no que concerne ao quantitativo de servidores por processos em trâmites. Diante do exposto, **REQUER** a esse egrégio Conselho da Magistratura que, exclusivamente no período de 15 (quinze) dias úteis, o atendimento ao público naquela Unidade da 2<sup>a</sup> Vara de Família de Petrolina, seja reduzido a 02 (duas) horas diárias, divididas em dois períodos, quais sejam, das 11h às 12h, no turno matutino, e das 16h às 17h, no turno vespertino. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, excepcionalmente, deferir o pedido, devendo a magistrada dar ampla publicidade da redução do horário de atendimento ao público, aguardando-se as informações relativas à conclusão dos trabalhos.”**

11-) **E-mail** de 30 de novembro de 2015 (Protocolo nº 125686/2015), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Fernando Antônio Sabino Cordeiro**, Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Apresenta a comprovação de conclusão e aproveitamento (em anexo) do curso “Aspectos Práticos e Relevantes do Direito Previdenciário – 2015”, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, com carga horaria de 40 horas, realizado no período de 8/10/2015 a 10/11/2015, **REQUER** que seja determinada anotação, em sua ficha funcional, para os fins de remoção/promoção por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento do curso “Aspectos Práticos e Relevantes do Direito Previdenciário – 2015”, promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.”**

12-) **Ofício nº 2015.0751.000973**, de 24 de novembro de 2015 (Protocolo nº 125056/2015), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Otoniel Ferreira dos Santos**, Juiz de Direito da 30<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a expedição de 05 (cinco) Alvarás, em face do Despacho de fl. 900, nos autos do CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA, no Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nº 05/2011-CM, de 15.12.2011 e nº 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”.**

13-) **Ofício nº 2015.0751.000981**, de 30 de novembro de 2015 (Protocolo nº 125546/2015), do Exmº Sr. Dr. **Otoniel Ferreira dos Santos**, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a expedição de 10 (dez) Alvarás, em face do Despacho de fl. 900, nos autos da EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nº 05/2011-CM, de 15.12.2011 e nº 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”**.

14-) **Ofício nº 136/2015**, de 27 de novembro de 2015 (Protocolo nº 125518/2015), do Exmº Sr. Dr. **Tomás de Aquino Pereira de Araújo**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. Em vista do despacho prolatado nos autos da Ação Ordinária, **INFORMA** que foi expedido Alvará em favor da parte autora, no Processo tombado sob o nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nº 05/2011-CM, de 15.12.2011 e nº 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”**.

15-) **Ofício nº 2015.0751.000979**, de 26 de novembro de 2015 (Protocolo nº 125517/2015), do Exmº Sr. Dr. **Otoniel Ferreira dos Santos**, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. Em face da Decisão de fl. 357, nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Pedido dos Lucros Cessantes, Processo nº ..., **COMUNICA** a expedição de Alvará, em favor do autor. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nº 05/2011-CM, de 15.12.2011 e nº 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”**.

16-) **Ofício nº 2015.0716.005561**, de 24 de novembro de 2015 (Protocolos nºs 125681/2015 e 126324/2015), do Exmº Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. Encaminha cópia do ofício 2014.0716.004089, de 28 de maio de 2015, daquele Juízo, relata que perduram as dificuldades naquela Vara referentes à falta de servidores e estagiários. **REQUER**, em caráter de urgência, a necessária intercessão junto à Secretaria de Gestão de Pessoas, no escopo de que sejam lotados naquela Unidade, no mínimo 02 (dois) servidores e 01 (hum) estagiário, a fim de que aquele Juízo cumpra a contento o seu mister e, ao menos, equiparar-se às demais Varas daquela Comarca, sem prejuízo de providências outras que entender cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado.”**

17-) **Ofício nº 2015.0962.003543**, de 01 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 126052/2015), do Exmº Sr. Dr. **Ricardo de Sá Leitão Alencar Júnior**, Juiz Substituto em exercício Cumulativo na Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Palmares e Juiz de Direito da Comarca de Maraial. **ENCAMINHA** Portaria Conjunta subscrita pelos 10 (dez) Juízes das Comarcas pertencentes à 6ª Circunscrição Judiciária, com sede em Palmares. Tal ato outorga habilitação à Ação Social Paróquia Palmares – ASPP – para receber recursos oriundos de penas e medidas alternativas de prestação pecuniária, depositados em contas judiciais vinculadas a cada uma das Comarcas subscritoras. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria, com seus próprios e jurídicos fundamentos, considerando a manifestação expressa favorável do Coordenador da Infância e Juventude do TJPE, Exmo. Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo.”**

18-) **Ofício nº 2015.0305.006575**, de 04 de novembro de 2015 (Protocolo nº 120131/2015), da Exmª Srª Drª **Verônica Gómez Lourenço**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de São José do Belmonte. Encaminha a Portaria nº 002/2015 (Institui o Núcleo de Conciliação Permanente da Vara Única da Comarca de São José do Belmonte/PE, com o objetivo de facilitar a justa e célere composição dos feitos em tramitação naquela Vara, quando neles estiverem sendo discutidos direitos sobre os quais possam as partes transigir) para conhecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Coordenadoria Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral dos Conflitos do TJPE, para ofertar parecer.”**

19-) **Comunicação Interna nº 70/2015-SGP**, de 02 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 126545/2015), da Ilmª Srª Drª **Rita de Cássia Maciel Borges**, Secretária de Gestão de Pessoas do TJPE. Em cumprimento ao disposto no artigo 11, da Resolução nº 381, de 04 de novembro de 2015, encaminha o PARECER OPINATIVO pela CONCESSÃO DA PROGRESSÃO DOS SERVIDORES que cumpriram, no mês de novembro de 2015 (Anexos: IA, IIA, IB, IIB, IC, IIC), todos os requisitos elencados no art. 24 da Lei nº 13.332, de 07/11/2007, com redação datada pela Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c o art. 4º e/ou 5º da Resolução nº 381, de 29/10/2015, publicada no Diário de Justiça eletrônico no dia 04/11/2015. Esclarece que seguem os Anexos IIIA, IIIB, IIIC referentes aos servidores que completaram os requisitos no período de maio a outubro 2015 e que deixaram de constar na relação enviada a esse egrégio Conselho em 24/11/2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.**

20-) **Comunicação Interna nº 71/2015-SGP**, de 02 de dezembro de 2015 (Protocolo nº 126552/2015), da Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Rita de Cássia Maciel Borges**, Secretária de Gestão de Pessoas do TJPE. Em cumprimento ao disposto no artigo 11, da Resolução nº 381, de 04 de novembro de 2015, encaminha o parecer opinativo pela não concessão da progressão dos servidores que não cumpriram, no mês de novembro de 2015 (Anexos ID), todos os requisitos elencados no art. 24 da Lei nº 13.332, de 07/11/2007, com redação dada pela Lei nº 15.539, de 01/07/2015, c/c o art. 4º e/ou 5º da Resolução nº 381, de 29/10/2015, publicada no Diário de Justiça eletrônico no dia 04/11/2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofícios nºs 2015.0312.005587 e 2015.0312.005586**, de 23 de novembro de 2015 (Protocolos nºs 125760/2015 e 125756/2015), do Exmº Sr. Dr. Lucas Tavares Coutinho, Juiz de Direito da Comarca de Águas Belas. Informa que mais uma vez, a Secretaria Executiva de Ressocialização deixou de apresentar o detento ..., acusado recolhido na Cadeia Pública de Saloá/PE, embora devidamente requisitado, para apresentar-se em audiência de Instrução marcada para 19/11/2015, sem apresentar qualquer justificativa. (**Processo nº ...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA**

1-) **Ofício nº 2015.0114.006317**, de 12 de novembro de 2015 (Protocolo nº 124392/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Aline Cardoso dos Santos**, Juíza de Direito da Comarca de Itambé. **COMUNICA** o descumprimento, por parte da Secretaria de Defesa Social – SDS/PE, da Portaria Conjunta TJPE/SDS nº 001/2009, no tocante à apresentação de Policiais Militares, naquela Comarca, contrariando o

disposto na referida Portaria e protelando o curso normal do processo epigrafado. **SOLICITA** medidas urgentes para a resolução do problema em tela, a fim de evitar o excesso de prazo para instrução e deslinde dos processos criminais, evitando-se, assim, o acúmulo de feitos naquela Vara, bem como ensejando a melhoria da prestação jurisdicional em todo o Estado. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2015.0114.006239**, de 10 de novembro de 2015 (Protocolo nº 124920/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Aline Cardoso dos Santos**, Juíza de Direito da Comarca de Itambé. **COMUNICA** o descumprimento, por parte da Secretaria Estadual de Defesa Social – SDS/PE, da Portaria Conjunta TJPE/SDS nº 001/2009, no tocante à apresentação de Policiais Militares, naquela Comarca, contrariando o disposto na referida Portaria e protelando o curso normal do processo epigrafado. **SOLICITA** medidas urgentes para a resolução do problema em tela, a fim de evitar o excesso de prazo para instrução e deslinde dos processos criminais, evitando-se, assim, o acúmulo de feitos naquela Vara Única, bem como ensejando a melhoria da prestação jurisdicional em todo o Estado (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 03 de dezembro de 2015.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda  
Secretária